



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.....	SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
01.....	ESPORTE E LAZER
27.813.0051.2005.....	Manutenção e Desenvolvimento do Lazer
3.3.3.90.39.00000000.....	Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Conta	6013
Recurso 1	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 024/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa a autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela, tem por objetivo a promoção do Natal nas Águas 2018. A arrecadação de recursos para o evento será de recursos oriundos de Patrocínios, Lei Rouanet, venda de tendas e de venda de ingressos para Área Vip.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal